



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.261, de 12 de julho de 2010.

"Regulamenta o capítulo XIV, artigos 53 á 58 da Lei Complementar nº 227/2009."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 6.163/2010;

Considerando a necessidade de disciplinar a designação para as Funções Gratificadas da Rede Municipal de Ensino para os servidores que possuem dois cargos estatutários e com base no Decreto-Lei nº 5.452/1943 - C.L.T., art. 472, combinado com o artigo 483, e na Lei Complementar nº 227/2009, capítulo XIV, artigos 53 a 58;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores pertencentes ao quadro do magistério público municipal de Ferraz de Vasconcelos que possuem dois cargos passíveis de acumulação no município, poderão ser designados para exercer Funções Gratificadas de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico, desde que atendam ao disposto nos artigos 53 a 58 da Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, e se afaste temporariamente de um dos cargos, pelo período que durar a designação.

Art. 2º. O afastamento de que trata o artigo anterior preserva a vigência do contrato de trabalho, porém suspende a eficácia das obrigações contratuais para empregador e empregado, pelo período que perdurar o afastamento.

Parágrafo Único. O afastamento será concedido em cargo no qual o servidor já tenha cumprido estágio probatório, ou que tenha menor tempo de serviço prestado à municipalidade.

Art. 3º. O servidor designado para função gratificada poderá optar por perceber os vencimentos e vantagens dos dois cargos, e não se afastar, cumprindo, pelo período em que perdurar o afastamento, jornada de trabalho de 40 horas semanais.

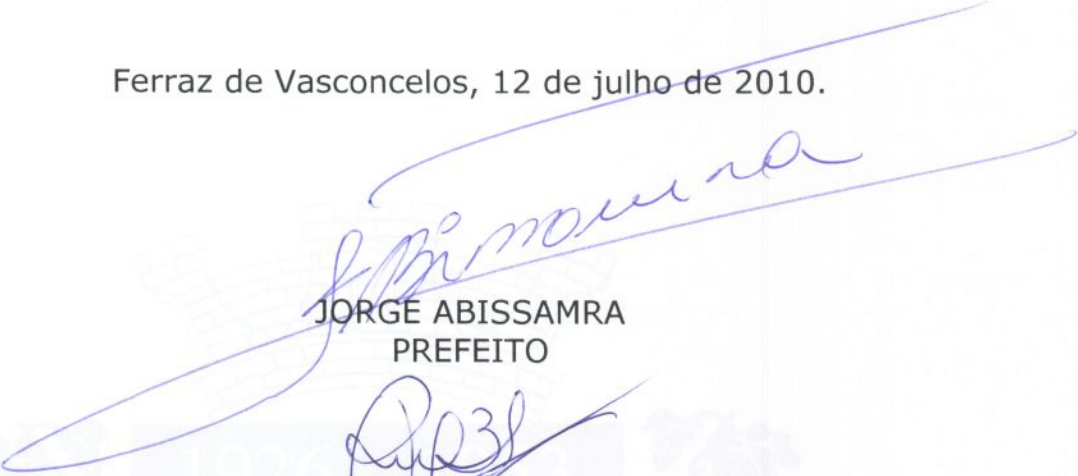


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.261/2010 – fls.2

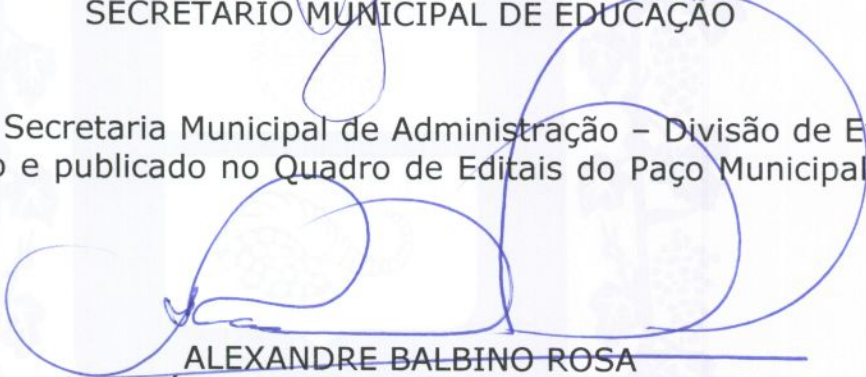
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de julho de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

